



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO
COMISSÃO ELEITORAL**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL UAEDUC/CDSA N° 001, de 22 de ABRIL de 2019

A Comissão Eleitoral da Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação do Campo (UAEDUC), do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (CDSA), da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), *Campus* de Sumé, designada pela 94ª Reunião Ordinária da Unidade Acadêmica de Educação do Campo, torna público, através do presente Edital, que será realizada eleição para a escolha da Administração Executiva Colegiada desta Unidade, constituída de Coordenador Administrativo, Coordenador de Curso de Graduação em Educação do Campo e Coordenador de Pesquisa e Extensão, de acordo com as normas e procedimentos definidos pela Resolução n° 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário e Resolução N° 04/2004 que aprova o Regimento Geral da Universidade Federal de Campina Grande.

A consulta para a escolha da Administração Executiva Colegiada será feita junto aos professores e funcionários técnico-administrativos lotados na Unidade Acadêmica de Educação do Campo, bem como discentes do curso de Licenciatura em Educação do Campo e do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da referida Unidade, em obediência ao posto no § 1º do Art. 49, da Resolução N° 04/2004 e à resolução n° 07/2005.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de consulta eleitoral para a Administração Executiva Colegiada de que trata este edital será regido pela Resolução n° 07/2005, de 13 de setembro de 2005, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG;

1.2 Os candidatos deverão realizar a inscrição da **chapa**, obedecendo ao capítulo III, artigos 7º e 8º, da referida Resolução, conforme modelo apresentado no Anexo I do presente Edital.

II. DO CALENDÁRIO

2.1 As inscrições serão realizadas junto à Secretaria da Unidade Acadêmica de Educação do Campo, no período de **13/06/2019 a 19/06/2019**, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 19:00h.

2.2 Eleição para Administração Executiva Colegiada da UAEDUC

Data: **04 de julho de 2019**

Horário: 08:00h às 21:00h.

III. DA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão candidatar-se à Eleição para a Administração Executiva Colegiada da UAEDUC os professores integrantes da Carreira do Magistério Superior em regime de Dedicção Exclusiva e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica. (Art. 7º da Resolução n° 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário);

3.2 A chapa deverá apresentar:

- requerimento, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando os nomes dos candidatos que compõem a chapa;
- apresentação de carta-programa subscrita por todos os seus integrantes;
- Comprovação de atendimentos às exigências referidas no art. 7º da Resolução Nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG;
- declaração de aceitação dos termos da Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG;
- comprovante do requerimento de afastamento do cargo administrativo que o candidato esteja ocupando na UFCG, do ato de inscrição até a realização da eleição.

IV. DAS ELEIÇÕES

4.1. A eleição de que trata este Edital será realizada no dia **19 de junho de 2019**, das 08:00h às 21:00 h., através de duas (02) urnas receptoras de votos, cujos votantes serão:

4.1.1 **Servidores (docentes e técnica-administrativa)** lotados na UAEDUC, em urna localizada na Central de Aulas do CDSA;

4.1.2 **Discentes** do curso de Licenciatura em Educação do Campo e do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da referida Unidade, em urna localizada na Central de Aulas do CDSA.

V. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1 A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites do debate de ideias e defesa das propostas contidas nas cartas-programa das candidaturas.

5.2 As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a debates, entrevistas, faixas e documentos impressos ou on-line, cabendo à Comissão indicar os locais de afixação de documentos impressos.

5.2.1 É expressamente proibida a propaganda por meio de:

I – afixação de material publicitário, inscrições ou pichações em portas, janelas, muros e paredes dos prédios pertencentes à UFCG;

II – camisetas, bonés ou outra peça do vestuário;

III – material que contenha agentes adesivos;

IV – entrevistas, programas e fotos, em material institucional;

V – outdoors;

VI – veículos de som, charangas e batucadas, dentro e no entorno dos campi da UFCG; e

VII – rádio, televisão e jornais.

5.2.2 Fica expressamente proibida a utilização de símbolos institucionais.

5.2.3 Fica proibida a distribuição de qualquer tipo de divulgação e propaganda de candidaturas no dia da Eleição nas dependências da UFCG.

5.3 O dispêndio com a divulgação das candidaturas será de responsabilidade dos candidatos e grupos internos de apoio, sendo vedado, a qualquer título, o uso de recursos institucionais ou de fontes externas à Universidade.

VI. DA MESA RECEPTORA DE VOTOS

6.1 São eleitores da Administração Executiva Colegiada os **Servidores (docentes e técnica-administrativa)** lotados na UAEDUC e **discentes** do curso de Licenciatura em Educação do Campo e do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da referida Unidade.

6.2 A mesa receptora de votos será composta, preferencialmente, por um docente, um servidor técnico-administrativo e um discente, previamente designados pela Comissão Eleitoral, juntamente com seus respectivos suplentes.

6.3 O eleitor deverá apresentar-se à mesa receptora de votos portando documento com fotografia que o identifique.

6.4 A seção será aberta pelo Presidente da mesa às 08:00 horas e encerrada às 21:00 horas.

VII. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1 A apuração será iniciada imediatamente após o encerramento da eleição;

7.2 A cada segmento universitário será atribuído os seguintes pesos, de acordo com o Art. 3º Parágrafo Único da Resolução nº 07/2005:

- Servidores lotados na UAEDUC (**docentes e técnica-administrativa**): 1/2;
- Discentes: 1/2.

7.3 A apuração dos votos será feita separadamente por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da paridade entre os dois segmentos, definido no parágrafo único do artigo 3º da Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário. .

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Das decisões da Comissão Eleitoral caberão recurso à Assembleia da UAEDUC, no prazo de dois dias úteis após sua divulgação;

8.2. A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Sumé/PB, 24 de maio de 2019.

Profa. Denise Maria Duarte Coutinho
SIAPE 23283440
Presidente da Comissão Eleitoral

Prof. Vinícius Ramos Bezerra
SIAPE:1810467
Representante Docente

Discente Jose Plauto da Silva Vilar Junior
Matrícula: 716130425
Representante Discente

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – ELEIÇÃO PARA UAEDUC 2019

Formalizo, através do presente documento, a inscrição para a chapa da Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Educação do Campo do CDSA/UFCG.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA UAEDUC

NOME:

MATRÍCULA:

COORDENAÇÃO DO CURSO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO DA UAEDUC

NOME:

MATRÍCULA:

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA UAEDUC

NOME:

MATRÍCULA:

Sumé-PB, ____ de maio de 2019.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 07/2005 ELEIÇÃO UAEDUC 2019

Declaro para os devidos fins de direito que aceito os termos da Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG.

Sumé-PB, ____ de maio de 2019.